



CONVOCATÓRIA ALDEIA GUARÁ DE DANÇA - 2022

1. APRESENTAÇÃO

A Aldeia Guará de Dança é uma ação do Projeto Encena Dança, realizado pelo Sesc Administração Regional do Piauí – SESC/AR/PI que estabelece através da sua programação de apresentações, oficinas, debates, intercâmbios e outros, territórios de trocas, difusão de obras e articulação de redes locais e nacionais, entre artistas e Unidades do Sesc no Estado.

Assim, o SESC/AR/PI com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos a se inscreverem para a seleção de propostas, dentro do segmento da Dança, em suas diversas modalidades e formas de expressão, com o intuito de fortalecer o movimento da cena local, estabelecendo práticas de formação, fomento, criação e difusão artística.

2. DO OBJETO

São objetos da presente convocatória:

2.1 A seleção de espetáculos ou processos criativos que dialoguem com o universo da dança contemporânea, moderna, populares e neoclássicas e de outras formas de expressões ligadas a Dança; que estejam em cartaz ou em processo criativo, para compor a programação da **Aldeia Sesc Guará de Dança**, conforme características exigidas nesta Convocatória e anexos; no intuito de selecionar 11 (onze) trabalhos, que serão realizados presencialmente, a depender do cenário pandêmico e das medidas de flexibilização para a ocupação dos espaços culturais. Com isso, além do fomento da dança em âmbito local, almeja-se também gerar o intercâmbio cultural a partir da produção local.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

3.1 As apresentações serão realizadas no mês de outubro e novembro, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do SESC/AR/PI. A definição das datas de cada grupo será determinada coletivamente em reunião presencial ou virtual (a depender do estado pandêmico) entre os selecionados e o SESC/AR/PI. Cabe exclusivamente a equipe do SESC/AR/PI estabelecer o cronograma e indicar os selecionados para compor o mesmo, não havendo

possibilidade de permutas ou mudanças a partir de proposições dos selecionados.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Podem participar artistas da dança, grupos artísticos, estudantes de dança e demais interessados naturais ou residentes em Parnaíba - PI, ou que tenham atuação na cena da dança local, responsáveis pela criação e execução de suas propostas.

4.2. Podem participar da convocatória somente pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.

4.3 Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.

4.4 O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.5 Os candidatos devem possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência como artista da dança;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento completo do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/RnsviudQiZQH3gKs7> de 29 de junho a 10 de julho de 2022. Cada proponente poderá realizar apenas **uma** inscrição.

5.2 A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros ou o seu representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (**Anexo II**) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto a pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

5.3 A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86) 3315-8564 para obter informações.

5.4 A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste regulamento.

5.5 O intérprete e os integrantes dos grupos dos links submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão apresentar-se no dia do evento. Caso haja mudança de intérprete ou integrantes, a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.

5.6 O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do (a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 Todas as etapas da convocatória incluindo inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online, considerando as condições sanitárias vigentes.

5.8 A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

a) Termo de Adesão a Convocatória (**Anexo I**).

b) Declaração de Representação (**Anexo II**), exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual. (Ver item 5.2).

c) Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**).

d) Ficha técnica (**Anexo IV**).

e) Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (**Anexo V**).

f) Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.

g) Para a inscrição, o artista/grupo deverá enviar o link com a gravação da obra, com duração mínima de 35 minutos. As obras devem estar dispostas no Youtube, VIMEO, provedores de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com **a indicação do endereço internet (link) no formulário de inscrição**, para acesso e visualização pelos curadores. Se o vídeo for gravado pelo celular, o mesmo deve estar na horizontal. Caso o provedor escolhido seja o Youtube e o vídeo tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido esteja o VIMEO e precise ser protegido com senha, favor informá-la no formulário de inscrição. Quando a Obra estiver em outro idioma, deverá conter legenda em português.

h) É de responsabilidade do(a) participante que os vídeos dos trabalhos enviados para seleção tenham qualidade suficiente para análise na curadoria dos trabalhos.

7. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 27 de junho de 2022;
- Período de inscrição: 29 de junho a 10 de julho de 2022;
- Seleção das propostas (curadoria): 11 a 15 de julho de 2022;
- Divulgação dos resultados: 20 julho de 2022, no site www.pi.sesc.com.br;
- Contato com os grupos: 21 e 22 de julho de 2022;
- Apresentação das documentações 25 a 28 julho de 2022

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. Os selecionados deverão aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega, de dados e de documentos elencados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso.
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).
- Certidão negativa de débitos municipais.
- Certidão negativa de tributos estaduais.
- Certidão negativa de tributos federais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Cópia do CPF do representante legal.
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal.
- Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).
- Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Declaração de Contratações – NF, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.

8.2. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

9. DA INABILITAÇÃO

9.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

9.2. Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

9.3. É vedada a participação dos servidores do SESC/SENAC/FECOMÉRCIO/PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastas, padrastos, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

9.4. Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição a Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**), sendo que as informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC/AR/PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

10.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.

10.2. Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos:

- a) Relevância artística e técnica para o desenvolvimento da dança local;
- b) Articulação da proposta junto ao movimento de dança local;
- c) Apresentar envolvimento com pesquisa e propostas contemporâneas;
- d) Viabilidade de execução da proposta;
- e) Comprometimento com a difusão da Dança;
- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

11. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS

11.1. Os grupos selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:

- a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos nos itens “6 e 8” desta convocatória.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1. Apresentação de Obras ou Processos Criativos:

- a) Para os grupos, artistas ou coletivos selecionados para apresentação de obras ou processos criativos - será disponibilizado o valor R\$ 1.000,00 (Mil Reais) de incentivo artístico;

12.2. O pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da ação, e em conformidade ao cronograma de pagamento mensal da instituição.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Cumprir rigorosamente os prazos para realização das atividades.

13.2 Garantir a boa qualidade dos serviços.

13.3 Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

13.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;

14.2. No caso das ações se realizarem virtualmente, os canais de veiculação das apresentações serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI;

14.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade conforme as autorizações expedidas após a seleção dos grupos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Sesc Aldeia Guará de Dança não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;

15.2. A participação dos artistas no Projeto Sesc Aldeia Guará de Dança não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;

15.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável a qualquer momento, sem compromisso de ressarcimento ou qualquer outro tipo de penalidade para a instituição;

15.4. Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.

15.5 O SESC/AR/PI poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a)proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado.

15.6 Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do SESC/AR/PI, caso seja necessário e conforme seja solicitado pela instituição.

15.7 Todo o material produzido em mídias eletrônicas durante a programação (Fotos/Vídeo/Diversos em audiovisual) não serão disponibilizados aos participantes do projeto (contratados/selecionados), por tratar-se de material de uso exclusivo institucional.



15.8 Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo SESC/AR/PI;

15.9 O proponente ao participar da convocatória aqui descrita, aceita todos os termos aqui presente, não sendo possível discordâncias posteriores;

15.10 Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3315-8551/ 3315-8564 – Sesc Caixeiral.

Parnaíba, 24 de junho de 2022.

Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional do SESC/AR/PI